

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Telecom.**  
Rua Pedro Monteiro, nº 47, CEP 57020-380, Centro, Maceió – AL.  
Tel.: (082)3315-2571, CNPJ. 19.164.089/0001-50

Licitantes:

AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EIRELI;  
BRODOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS;  
DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;  
LEMGRUBER DIGITAL; e  
DATA VOICE

Seguem abaixo as resposta do setor técnico:

1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

*Declaração de que a Empresa terá disponível durante a contratação, pessoal de suporte com treinamento dos equipamentos/software cotados, informando a relação dos técnicos ou auxiliares técnicos, através de declaração do Fabricante ou Distribuidor dos equipamentos ofertados, comprovação junto à proposta.*

Solicitamos retirada da exigência da declaração acima conforme jurisprudência do TCU, no Acórdão 423/2007, de 21/03/2007, analisando representação de empresa contra a Coordenação-Geral de Logística do Ministério da Justiça, decidiu por determinar que o órgão: “abstenha-se de exigir, no ato convocatório, que as empresas licitantes e/ou contratadas apresentem declaração, emitida pelo fabricante do bem ou serviço licitado, de que possuem plenas condições técnicas para executar os serviços, são representantes legais e estão autorizadas a comercializar ou produtos e serviços objeto do termo de referência, uma vez que essa exigência restringe o caráter competitivo do certame e contraria os arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30 da Lei nº 8.666/1993.”

Caso o Município mantenha a mesma condição editalícia supramencionada, estará restringindo o pólo de licitantes com a intenção de participar do certame, pois da maneira que está exposto, ficando privado de participar empresas idôneas possuidoras de atestados de capacidade técnica relativo ao objeto do certame e estrutura para prestação de assistência técnicas dos equipamentos exigidos.

**Resposta:**

Quanto ao questionamento em destaque, acatamos parcialmente a solicitação da retirada da declaração, contudo, sugerimos que no momento da contratação seja apresentada uma **DECLARAÇÃO**, onde deve comprovar que a **CONTRATADA** possua em seu quadro funcional, equipe técnica especializada e capacitada, aptos para atender as demandas de manutenção corretiva e preventiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Telecom.**  
Rua Pedro Monteiro, nº 47, CEP 57020-380, Centro, Maceió – AL.  
Tel.: (082)3315-2571, CNPJ. 19.164.089/0001-50

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS - ITEM 2 MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA LASER/LED, A4 - 40PPM

***Painel Touch: mínimo de 5” Em Português***

Retirar exigência de tamanho mínimo, apenas que o equipamento possua “Painel Touch em Português”.

Resposta:

Acatamos a sugestão, confirmando a retirada da exigência **do tamanho mínimo do painel Touch de 5”**, alterando a descrição para **Painel Touch em Português**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS - ITEM 4 MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TECNOLOGIA LASER/LED – 40PPM

***1 - Velocidade de Impressão: 40 páginas por minuto em A4;***

Alterar: Velocidade de Impressão: 40 páginas por minuto em A4 ou carta.

***2 - Originais e cópias: A4, Ofício;***

Alterar: Alimentador de Originais e Cópias: A4, Ofício;

Resposta:

1- Acatamos a sugestão de alteração para: **40 páginas por minuto em A4 ou Carta.**

2- Acatamos a sugestão de alteração para: **Alimentador de Originais e Cópias – A4, Ofício.**

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS - ITEM 7 IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL PARA SENHAS

***Velocidade de impressão: 127 mm por segundo;***

Alterar: Velocidade de impressão: 102 mm por segundo.

***Largura mínima de impressão: 19 mm;***

Alterar: Largura mínima de impressão: 25,4 mm.

***Largura da etiqueta: 105mm;***

Alterar: Largura da etiqueta: 104mm

***Espessura da mídia: 0,08 mm a 0,20 mm;***

Alterar: Espessura da mídia: 0,08 mm a 0,18 mm;

***Tipos de Mídia: Marca preta, contínuo, etiqueta adesiva, etiqueta com chanfro lateral, etiqueta perfurada, formulário solto;***

Retirar: formulário solto;

***Conectividade: Serial, USB, Ethernet 10/100;***

Retirar: Ethernet 10/100;

**Resposta:**

Acatamos parcialmente as sugestões, ficando com as seguintes configurações:

*Velocidade de impressão: 127 mm por segundo;*

Acatamos a alteração para: **Velocidade de impressão 102 mm por segundo.**

*Largura mínima de impressão: 19 mm;*

Não acatamos a sugestão por considerar que a largura sugerida de 25,4mm atende ao requisito mínimo.

Desta forma entendemos que não estará restringindo o pólo de licitantes com a intenção de participar do certame.

Permanece configuração: **Largura mínima de impressão: 19,00 mm.**

*Largura da etiqueta: 105mm;*

Acatamos a alteração de largura mínima da etiqueta: **Largura da etiqueta para 104mm**

*Espessura da mídia: 0,08 mm a 0,20 mm;*

Acatamos a alteração da espessura da mídia: **0,08 mm a 0,18 mm;**

*Tipos de Mídia: Marca preta, continuo, etiqueta adesiva, etiqueta com chanfro lateral, etiqueta perfurada, formulário solto;*

Acatamos a alteração sugerida: **retirar formulário solto;**

*Conectividade: Serial, USB, Ethernet 10/100;*

Acatamos a alteração sugerida: **retirar Ethernet 10/10;**

*Sistema compatível: Microsoft Windows e Mac OS X, Linux;*

**Acatamos apenas em retirar Mac OS X**

O motivo de não acatarmos a retirada da compatibilidade com Sistema Linux nas especificações desta impressora, é justificado pelo uso do mesmo em alguns equipamentos de nosso parque tecnológico.

**Permanecendo a compatibilidade com Sistema Linux;**

## 5. REQUISITOS DE SOLUÇÕES PARA AS MULTIFUNCIONAIS

*9.1.28 Controle de acesso, permitindo aos administradores travar/desativar o painel de controle e restringir o acesso de impressão direta ao catálogo de endereços e à porta USB, protegendo os trabalhos de impressão com a impressão segura, digitalização criptografada, assinaturas digitais e registros de trabalhos;*  
Retirar: Assinaturas digitais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Telecom.**  
Rua Pedro Monteiro, nº 47, CEP 57020-380, Centro, Maceió – AL.  
Tel.: (082)3315-2571, CNPJ. 19.164.089/0001-50

A alteração solicitada não estará trazendo qualquer prejuízo a produtividade esperada por esta nobre Município, além do que, amplia a competitividade do processo licitatório.

As características técnicas devem ser impostas a permitir que diversos fabricantes atendam a solução requerida no edital. Da forma que está escrito, a competitividade do certame fica restrita e não representa ganho prático no dia- dia do órgão.

Desta forma, tendo em vista que a licitação visa a proposta e não ao proponente, e, também, pelos motivos supra mencionados, requer alteração do edital, para que reavalie as exigências supracitadas do Edital. Tais modificações visam ampliar as características sem, por óbvio, prejudicar o parâmetro de valor e funcionalidades exigidas, para que assim seja enfim concedido ao certame seu objetivo principal, competição justa e com condições isonômicas.

**Resposta:**

**Acatamos a sugestão, confirmando a retirada da descrição ASSINATURAS DIGITAIS no item 9.1.28 do Termo de Referência.**

**ITEM 7: IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL PARA SENHAS**

**1º esclarecimento:** É descrito: “**j. Espessura da mídia: 0,08 mm a 0,20 mm**”

Entendimento: entendemos que o equipamento com 0,18 mm de espessura será aceito, pois por padrão de mercado é estipulado o mesmo. Não onerando custo ao órgão

**RESPOSTA:**

**Acatamos a alteração da espessura da mídia: 0,08 mm a 0,18 mm;**

**2º esclarecimento:** É descrito **p. Sistema compatível: Microsoft Windows e Mac OS X, Linux.**

Entendimento: Após análise dos principais fabricantes do mercado para equipamentos do porte solicitado no item supracitado, os mesmos não possuem sistemas operacionais compatível com **Mac OS X** e **Linux**.

Entendemos que será aceito apenas o sistema operacional Windows. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:**

**O entendimento não está correto.**

**Acatamos apenas em retirar Mac OS X**

**O motivo de não acatarmos a retirada da compatibilidade com Sistema Linux nas especificações desta impressora, é justificado pelo uso do mesmo em alguns equipamentos de nosso parque tecnológico.**

**Em pesquisa rápida em alguns sites de fabricantes pudemos observar a disponibilidade de drivers compatíveis com SO Linux.**

**Permanecendo a compatibilidade com Sistema Linux;**

**BASE DE PESQUISA:**

**Impressoras Térmicas Não Fiscais com drivers para Linux**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Telecom.**  
Rua Pedro Monteiro, nº 47, CEP 57020-380, Centro, Maceió – AL.  
Tel.: (082)3315-2571, CNPJ. 19.164.089/0001-50

**ELGIN**

- **VOX+**

[https://www.elgin.com.br/PortalElginAdm/Upload/DownloadPublico/Automacao/naofiscais/VOX\\_plus/Lamina\\_VOXplus-2014.pdf](https://www.elgin.com.br/PortalElginAdm/Upload/DownloadPublico/Automacao/naofiscais/VOX_plus/Lamina_VOXplus-2014.pdf)

- **I7**

<https://www.automacao.elgin.com.br/produto/impressora-i7>

- **I9**

<https://www.automacao.elgin.com.br/produto/impressora-i9>

**SWEDA**

- **SI-300**

<https://sweda.com.br/impressora-termica-sweda-si-300/>

- **SI-300L**

<https://sweda.com.br/impressora-termica-sweda-si-300l/>

- **SI-300W**

<https://sweda.com.br/impressora-termica-sweda-si-300w/>

- **SI-2500**

<https://sweda.com.br/impressora-termica-sweda-si-2500/>

**EPSON**

- **TM-T20**

<https://mediaserver.goepson.com/ImConvServlet/imconv/c1c5b22ba7238e9ec03ecacde a6984f272e2d001/original?assetDescr=Folheto%20TM-T20%20-%20BR.pdf>

- **TM-T88V-DT**

<https://mediaserver.goepson.com/ImConvServlet/imconv/06c0f50963457fde8363dc6f5 5e76875d9a92446/original>

**BEMATECH**

- **MP-100S**

<http://bematechpartners.com.br/portalPartners/index.php/impressoras-termicas-linux/>

- **MP-4200 TH**

<http://bematechpartners.com.br/portalPartners/index.php/impressoras-termicas-linux/>

- **MP-5100 TH**

<http://bematechpartners.com.br/portalPartners/index.php/impressoras-termicas-linux/>

**DARUMA**

- **DR800L**

<http://daruma.com.br/dr800/>

- **DR800H**

<http://daruma.com.br/dr800/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Telecom.**  
Rua Pedro Monteiro, nº 47, CEP 57020-380, Centro, Maceió – AL.  
Tel.: (082)3315-2571, CNPJ. 19.164.089/0001-50

- **DR800ETH**

<http://daruma.com.br/dr800/>

**Item 8.5**

É descrito: “**Apresentar comprovação de que todos os equipamentos devem ser compatíveis com os Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux;**”

Entendimento: Tal característica será exigida apenas nos itens que houve solicitação dos mesmos, como de exemplo, no Item 6, não houve solicitação de “**Linux**”. Não exigindo tal característica.

Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:**

O entendimento está correto.